

À Comissão Eleitoral do Comitê Gestor da Internet no Brasil – CGI.br

A **ASSOCIAÇÃO LAWGORITHM DE PESQUISA EM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL** (“Lawgorithm” ou “Associação”), inscrita no CNPJ sob o n. 29.208.690/0001-50, por seu representante legal, Juliano Souza de Albuquerque Maranhão, vem, em atendimento ao item 2.6, inc. VIII, da Chamada para Convocação do Processo de Eleição em 2026 dos Representantes da Sociedade Civil, manifestar seu interesse em integrar o Colégio Eleitoral do Comitê Gestor da Internet no Brasil – CGI.br e participar do respectivo processo eleitoral.

A Lawgorithm é uma organização sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), dedicada à pesquisa e à formulação de políticas públicas nas áreas de inteligência artificial e Direito. Fundada por professores vinculados às áreas de Direito, Engenharia, Matemática e Filosofia da Universidade de São Paulo, a Associação reúne pesquisadores de diferentes campos do conhecimento.

Suas atividades estão organizadas em duas frentes complementares: inteligência artificial aplicada ao Direito e Direito aplicado à inteligência artificial. Na primeira, desenvolve pesquisas sobre metodologias de aplicação da IA à prática jurídica. Na segunda, estuda agentes digitais inteligentes, suas interações com seres humanos e as implicações jurídicas decorrentes dessas relações, com o objetivo de fornecer subsídios a juristas e formuladores de políticas públicas.

Essas duas frentes abrangem temas diretamente relacionados à governança da Internet, como proteção de dados pessoais, regulação da inteligência artificial, mercados digitais e impactos de sistemas algorítmicos. Nessas áreas, a Associação produz estudos e documentos técnicos, acompanha discussões regulatórias e apresenta propostas destinadas ao aperfeiçoamento de políticas públicas.

Entre suas iniciativas está o Fórum Brasileiro de Inteligência Artificial Responsável, realizado em 31 edições e voltado ao debate entre pesquisadores, especialistas e representantes dos setores público e privado. A Lawgorithm também elaborou estudos sobre inteligência artificial e proteção de dados, promoveu seminários sobre regulação e geopolítica dos mercados digitais e apresentou contribuições ao debate legislativo sobre o marco regulatório da inteligência artificial. Além disso, mantém uma base de atos regulatórios nacionais e internacionais e núcleos de pesquisa dedicados aos impactos jurídicos e sociais da tecnologia.

O interesse da Lawgorithm em participar do processo eleitoral decorre da proximidade entre os temas que orientam sua atuação e as questões submetidas ao CGI.br, especialmente porque o avanço da inteligência artificial tem ampliado os desafios relacionados ao uso da Internet, à circulação e ao tratamento de dados, ao funcionamento dos mercados digitais e à proteção de direitos no ambiente digital. Nesse contexto, as atribuições do Comitê, voltadas à definição de diretrizes para o desenvolvimento da Internet, à promoção de estudos e à articulação de debates sobre pesquisa, inovação e regulação, relacionam-se diretamente com o trabalho desenvolvido pela Associação.

A integração ao Colégio Eleitoral representa uma forma concreta de participar desse processo, incorporando à escolha dos futuros representantes da sociedade civil a experiência acumulada pela Lawgorithm em pesquisas, debates e propostas sobre inteligência artificial e políticas digitais. Ao exercer seu direito de voto como entidade do Terceiro Setor, a Associação considerará a trajetória e as propostas dos candidatos, bem como sua compreensão das implicações técnicas, jurídicas, econômicas e sociais envolvidas na governança da Internet, buscando apoiar representantes comprometidos com a proteção de direitos, o desenvolvimento tecnológico e o interesse público.

É com esse propósito que a Lawgorithm manifesta seu interesse em integrar o Colégio Eleitoral do Terceiro Setor e participar do processo eleitoral de 2026.

São Paulo, 11 de agosto de 2026.

Juliano Souza de Albuquerque Maranhão
Diretor-Presidente
Associação Lawgorithm de Pesquisa em Inteligência Artificial

Carta de Motivação Lawg - CGI Juliano.pdf

Documento número #4018e9e2-9bee-4058-92f1-1ee1187cc9a4

Hash do documento original (SHA256): a2eeffc5730a0088823b2f0f442d54b95103249943b06aa4af620612fe10f48b

Assinaturas

✓ **Juliano Souza de Albuquerque Maranhão**

Assinou em 11 ago 2026 às 13:45:19

Log

- 11 ago 2026, 11:09:12 Operador com email [REDACTED] na Conta [REDACTED] criou este documento número 4018e9e2-9bee-4058-92f1-1ee1187cc9a4. Data limite para assinatura do documento: 10 de setembro de 2026 (11:01). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 11 ago 2026, 11:25:24 Operador com email [REDACTED] adicionou à Lista de Assinatura: [REDACTED] para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Juliano Souza de Albuquerque Maranhão e [REDACTED]
- 11 ago 2026, 13:45:19 Juliano Souza de Albuquerque Maranhão assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail [REDACTED] CPF informado: [REDACTED] [REDACTED] URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1495.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 11 ago 2026, 13:45:26 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 4018e9e2-9bee-4058-92f1-1ee1187cc9a4.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 4018e9e2-9bee-4058-92f1-1ee1187cc9a4, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.